

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
014/2022 – UFLA, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
LAVRAS E A EMPRESA ALFAGÁS LTDA
EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, página 1, Seção 2, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], emitida pela [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a empresa **ALFAGÁS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.552/0001-00, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Rua Abel Batista de Abreu, nº 185, bairro Ouro Verde, CEP 37207-614, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **CAROLINE NUNES TADEU**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] do CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.016043/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Portaria/Reitoria nº 197, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 28/02/2018, seção 2, pág. 26, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 49/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gases engarrafados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gás comprimido, nome: dióxido de carbono, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: CO ₂ , massa molecular: 44,0 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v.v, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 124-38-9.	KG	176	R\$ 40,00	R\$ 7.040,00
2	Gás comprimido, nome: dióxido de carbono, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: CO ₂ , massa molecular: 44,0 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v.v, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 124-38-9.	KG	78	R\$ 40,00	R\$ 3.120,00
3	Gás comprimido, nome: dióxido de carbono, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: CO ₂ , massa molecular: 44,0 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v.v, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 124-38-9.	KG	66	R\$ 40,00	R\$ 2.640,00
4	Gás comprimido, nome: acetileno, aspecto físico: incolor, odor de alho, inflamável, fórmula química: C ₂ H ₂ , massa molecular: 26,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, número de referência química: CAS 74-86-2.	KG	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
5	Gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, característica adicional: uso medicinal.	M³	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
6	Gás comprimido, nome: ar sintético, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: mistura de oxigênio e nitrogênio, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico.	M³	87	R\$ 27,00	R\$ 2.349,00
7	Gás comprimido, nome: argônio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar, massa molecular: 39,94 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7440-37-1.	M³	450	R\$ 57,00	R\$ 25.650,00
8	Gás comprimido, nome: dióxido de carbono, aspecto físico: liquefeito, incolor, inodoro, fórmula química: CO ₂ , massa molecular: 44,0 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, número de referência química: CAS 124-38-9.	KG	138	R\$ 45,00	R\$ 6.210,00
9	Gás comprimido, nome: hélio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: He, massa molecular: 4,00 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7440-59-7.	M³	90	R\$ 193,00	R\$ 17.370,00
10	Gás comprimido, nome: hidrogênio, aspecto físico: incolor, inodoro, inflamável, fórmula química: H ₂ , massa molecular: 2,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 1333-74-0.	M³	256	R\$ 114,20	R\$ 29.235,20
15	Gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N ₂ , massa molecular: 28,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 7727-37-9.	M³	210	R\$ 58,00	R\$ 12.180,00

16	Gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N ₂ , massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99,5% v.v, característica adicional: uso medicinal, número de referência química: CAS 7727-37-9.	M³	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
18	Gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N ₂ , massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7727-37-9.	M³	38	R\$ 48,00	R\$ 1.824,00
19	Gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N ₂ , massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7727-37-9.	M³	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
20	Gás comprimido, nome: nitrogênio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: N ₂ , massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,999%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7727-37-9.	M³	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
21	Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: gás incolor, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: medicinal, número de referência química: CAS 10024-97-2.	M³	1710	R\$ 8,10	R\$ 13.851,00
22	Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,99%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7782-44-7.	M³	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
23	Gás comprimido, nome: oxigênio, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: O ₂ , massa molecular: 31,99 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 99,9999%.	M³	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
24	Gás comprimido, nome: hélio, aspecto físico: inerte, incolor, inodoro, fórmula química: He, massa molecular: 4,00 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,995%, característica adicional: grau analítico, número de referência química: CAS 7440-59-7.	M³	16	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00
VALOR TOTAL				R\$ 143.922,20	

1.4. Os materiais a serem adquiridos, conforme especificações constantes no subitem 1.3 da presente Cláusula, **serão solicitados sob demanda**, de acordo com a necessidade e a conveniência da **CONTRATANTE**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CAROLINE NUNES
TÁBUE DE
REZENDE
5

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 143.922,20 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos materiais/serviços efetivamente fornecidos/prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153032 / 151159 / 151163 / 156853 / 154898 / 154910 / 155871 / 154897 / 151116 / 151166 / 155871 / 154903 /

Fonte: 8100000000 / 8108000000

Programa de Trabalho: 169450 / 170062

Natureza da Despesa: 339030

PI: M0000G1900N / OCCCULO9414N

Empenhos: 2021NE787 / 2021NE788 / 2021NE878 / 2021NE915 / 2021NE926 / 2021NE929 / 2021NE990 / 2021NE1076 / 2021NE1077 / 2021NE1078 / 2021NE1146 / 2021NE1147

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CAROLINE NUNES
TAEU DE
REZENDE
Assinado de forma digital por
CAROLINE NUNES TAEU DE
REZENDE 04102922805
Data: 2022.02.24 15:06:22
+01'00'

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designada pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

CAROLINE NUNES
TADEU DE
REZENDE

Assinado de forma digital por
CAROLINE NUNES TADEU DE
REZENDE:04302922605
Dados: 2022.02.24 15:06:34
+01'00'

12.1.3. a pedido do fornecedor, nos termos do art. 21, inciso II c/c art. 19, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CAROLINE NUNES Autenticado da forma original
TADEU DE REZENDE
CPF: 028.010.040-02/23605
Emissão: 2022.02.24 15:07:09
00100

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lavras, 7 de maio de 2022.

Pela **CONTRATANTE**:



JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Reitor

Pela **CONTRATADA**:

CAROLINE NUNES
TADEU DE
REZENDE:

Assinado de forma digital por
CAROLINE NUNES TADEU DE
REZENDE:
Dados: 2022.02.24 15:07:22 -03'00'

CAROLINE NUNES TADEU
Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



JUPANDIR MARCELO SILVA
Diretoria de Contratos e Convênios
Setor de Trâmite Processual

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação[INÍCIO](#)[TERMOS DE USO](#)[F.A.Q.](#)

RELATÓRIO



▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 24/02/2022 15:12:47 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CAM - Alfagás Ltda (gases engarrafados).pdf

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

► Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Assinatura por CN=CAROLINE NUNES TADEU DE REZENDE:
OU=presencial, OU=21545437000180, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS